

Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI COMPLEMENTAR Nº 119 DE 28 DE maio DE 2009.

Projeto de Lei Complementar nº 004/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dá nova redação a Lei Complementar nº 103 de 27 de abril de 2007."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 103 de 27 de abril de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - INSPETOR VETERINÁRIO, com remuneração de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), 04 (quatro) vagas;"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de maio de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afiscada no mural
da Câmara Municipal,
em 28.05.09 MGF.*